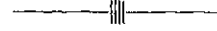




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[Ant. 1800, Outubro, 16]



Caixa

8

Doc. N.º

520

[ant. 1800, Outubro, 16]

REQUERIMENTO de José Aurélio de Moura e Melo ao príncipe regente [D. João] pedindo confirmação de carta patente do posto de capitão de caçadores do Regimento de Milícias da Cidade de Natal, passada pelo governo interino de Pernambuco.

Anexo: carta patente.

AHU-PERNAMBUCO

AHU_ACL_CU_018, Cx. 8, D. 520

Reza. Estatuto de Confirmação de: R. de Ant. de M. J.

Handwritten initials and marks.



Handwritten word 'Lombos'.



Di. Jose Aurelio de Moraes Melo
do Patrocinio Junta Comite da sede nomi-
ada pelo actual governo de Pernambuco
no Porto de Lapa. de Casadouras de Regente
de Medicina da Cidade de Natal Capitania
do Rio grande do Norte de J. de Lacerda
de. Manoel de Aguiar Barros e J. de Lacerda
para a Real Confirmação para o
poder continuar a servir a seu

Exped. por Decreto
de 8 de Maio de 1807.

Do M. J. de Lacerda
Agencia de Confirmação
n.º 1

Antonio Carneiro de Silva

Handwritten signature.

2. May 24. 1800

Vienna

[Faint, illegible cursive handwriting]

[Faint, illegible cursive handwriting]

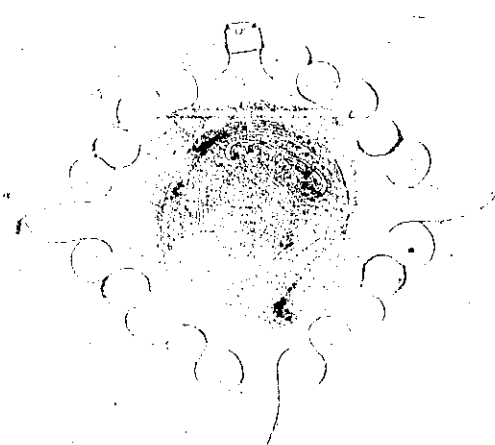
Adams

23
Os Governadores Interinos da Capitania de Pernambuco &c. Faremos



Saber a o que esta Carta Patente virem, que havendo respeito a dita Capitania de Pernambuco de Nova e Velha se acham encerradas com as
satisfeitas, prontidões, e honrado procedimento o Porto da Alfandega da dita Capitania das Companhias do Regimento da Milicia da
cidade do Natal Capitania do Rio Grande do Norte, de que he Coronel Joaquin Jose do Rego Barros, e por exercerem os dize que
daqui por diante nas obrigações do Real Serviço se haverá da mesma sorte em tudo como deve a boa confiança que formamos de
sua pessoa. Houvemos por bem nomear, como pior esta nomeação, e o dize Joze Aurelio de Moura e Melo no Porto de
Capitania de Camarões no mesmo em virtude do Decreto de 7 de Agosto de 1796, e Real Ordem de 23 de Março
de 1797 no Regimento de Milicias da cidade do Natal Capitania do Rio Grande do Norte, de que he Coronel Joaquin
Jose do Rego Barros, com o qual Porto não haverá soldo algum, mas servirá como deve gerará dadas as honras
gracias, franquias, liberdades, privilegios, e prerrogativas, de que goza o Capitão das Armas, e pagará na forma que
determina a Carta Regia de 22 de Março de 1766, não obstante o Decreto do anno de 1796, que o contrario dis-
põem, e será obrigado a requerer a Sua Alteza Real a confirmação desta Patente pelo Tribunal do Conselho
Ultranamarino dentro de dois annos contados da data desta, e não a apresentar dentro no referido termo, ou ante-
rior de haver entregue esta Patente na Secretaria do dito Conselho e Medida baixa do Porto na forma que de-
termina a Real Ordem de 28 de Maio de 1795. Solo que ordenamos ao Capitão Mor Governador da dita Ca-
pitania, e dito Coronel postal o reconhecimento, honras, e estímulos, conferindo lhe o segundo e terceiro quinquen-
to do estela de que fará assento nas costas desta, e a os Officiaes, e Soldados seus subordinados, que lhe
obedeçam, e cumpram as suas Ordens relativas ao Real Serviço. Em firmamento do que lhe mandamos por nos assignada,
e selada com selo da Real Armada Real, que se registará na Secretaria deste Governo
no arquivio da dita Capitania aonde se lhe apresentará para se fazer o estela. Dada no Rio de Janeiro de Pernambuco
aos quinze de Novembro. Joze Fernandes Quintela Official Mayor da Secretaria do Governo
años do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sete centos noventa e nove //

D. Antonio Pio de Siqueira e Castro Secretario do Governo afor exercere
D. Joze Pedro de Lima Pedro Severim Joze Joaquin Nabuco de Araujo



Carta

Patente pela qual V. Ex. Am. e Senhorias houverão por bem nomina a Sr. Aurelio de Moura e Melo no Posto de Capitão de lanadores novamente criado em virtude do Decreto de 9 de Agosto de 1796, e Real Ordem de 25 de Março de 1797 no Regimento de Milicias da cidade do Natal Capitania do Rio Grande do Norte de que he Coronel Joaquim José do Lago Barro, pelos respectivos nella declarados.

Cumprase e Registase nesta Secretaria.
Cid. do Natal 20 de Dezembro de 1799.
Customo de Silva Sanchez

Para V. Ex. Am. e Senhorias verem



Reg. de 1793 de L. 33 de la Real C. de Indias
de las Indias que se le dio en el
Real de 15 de Sept. 1799.

D. Antonio de la Cruz y Castro



Reg. de 1793 de L. 13 que sirve en esta Secretaria de Indias
de Cádiz. Cid. de Natal 30 de Decbr. de 1799.

Juan José Ruiz Pinho

Dei p^{re}sentis, ejuram, ad Cap. novam provida. Cid.
de Natal 30 de Decbr. 1799.

Joaquim José do Rego Barros

Cumpria-se eluytito-se Cid. de Natal 30 de Decbr.
de 1799

Antonio José de Moraes e Silva

Reg. de 1793 de L. 1.º de 17 de Sept. desta Cádiz que serve
nesta Victoria aonde se auctua para ante Prisão em sua
Matricula. Cid. de Natal 30 de Decbr. de 1799.

Juan José Ruiz Pinho